



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 – Centro - Santa Rosa de Viterbo - SP

Fone/Fax: (16) 3954-8800/8811 – CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

### Anexo III - Termo de referência

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Esta licitação tem por objeto a aquisição de óleo diesel s-500 para abastecimento dos veículos da frota municipal.

##### a. Natureza da aquisição

O objeto a ser contratado é caracterizado como de bens comuns de que trata a Lei 14.133/21, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos e serviços são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas.

##### 1.1 Descrição e Quantidade:

Segue tabela 1.1 com a descrição e a quantidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
4	Óleo Diesel S-500	LT	32.800,00

Tabela 1.1

##### 1.2 Prazo de contrato e prorrogação:

O prazo de vigência do respectivo Contrato Administrativo será de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, pelo que poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações, bem como aditado nos limites previstos em relação a seu quantitativo. O Contrato que vier a ser assinado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e no contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à Contratada. Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionalmente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do Erário. As sanções



## **Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo**

Rua Sete de Setembro, 398 – Centro - Santa Rosa de Viterbo - SP

Fone/Fax: (16) 3954-8800/8811 – CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e nos respectivos Edital e Contrato Administrativo.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO (ETP)**

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município (saúde, manutenção de vias públicas e meio ambiente).

### **3. SOLUÇÃO**

#### **3.1 Descrição da solução**

Para a aquisição deste produto a descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 7 do Estudo técnico preliminar.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Por motivo de logística, os fornecedores que participarão da licitação deverão ter postos de abastecimento dentro do município de Santa Rosa de Viterbo.

Os valores serão fixados no do processo com desconto fixo sobre a tabela da média de preços da ANP do município de Ribeirão Preto (cidade mais próxima que tem na tabela). A atualização dos valores ocorrerá após o pedido protocolado, podendo ser este pedido do contratado ou do contratante, sobre a último preço na divulgação da ANP

### **5. EXECUÇÃO DO PROJETO**

Com preços e condições definidas, o fornecimento dos combustíveis deverá, impreterivelmente, ser realizado nas respectivas bombas de combustível instaladas no estabelecimento do fornecedor, diariamente, mediante ao preenchimento completo da requisição de combustível (fornecido pela contratante).

Horário mínimo exigido para abastecimento da frota será:



## **Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo**

**Rua Sete de Setembro, 398 – Centro - Santa Rosa de Viterbo - SP**

**Fone/Fax: (16) 3954-8800/8811 – CEP 14270-000**

**CNPJ 45.368.545/0001-93**

- De segunda à sexta das 06:00 às 20:00;
- Sábado das 07:00 às 18:00;
- E domingo das 07:00 às 13:00.

A contratada deverá fornecer, diretamente o combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.

O abastecimento dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, no posto de combustíveis da Contratada.

A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP.

Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

- a) possuírem densidade fora do padrão;
- b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
- c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
- d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e
- e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- a) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;



## **Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo**

**Rua Sete de Setembro, 398 – Centro - Santa Rosa de Viterbo - SP**

**Fone/Fax: (16) 3954-8800/8811 – CEP 14270-000**

**CNPJ 45.368.545/0001-93**

- b) não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo;
- c) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relevantes ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, semanalmente, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, os tipos de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais, as datas dos abastecimentos e a especificação dos veículos que abasteceram.

Os fornecimentos dos combustíveis deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecido atendendo às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo — ANP, conforme legislação em vigor.

A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado dentro do perímetro urbano da contratante e, considerando o percurso por via de acesso regular mais próximo.

O combustível (diesel s-500) deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;

A contratada deverá indicar o correspondente percentual de desconto incidente, tendo como base de cálculo o preço médio mensal de combustíveis em Brasília - DF, ofertados ao consumidor, conforme tabela da Agência Nacional do Petróleo — ANP (município de Ribeirão Preto/SP).

O percentual de desconto oferecido na proposta da empresa vencedora deverá incidir sobre o preço do combustível durante todo o período contratual.

Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.



## **Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo**

Rua Sete de Setembro, 398 – Centro - Santa Rosa de Viterbo - SP

Fone/Fax: (16) 3954-8800/8811 – CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

### **6. GESTÃO DO CONTRATO (descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)**

Preferencialmente, o fechamento deverá ser semanal, onde o fornecedor irá tirar a nota fiscal informando as quantidades abastecidas juntamente com as requisições preenchidas pelo motorista na hora do abastecimento. As requisições de abastecimento preenchidas poderão ser solicitadas pela contratante diariamente caso necessário, a critério da contratante.

O Contratante poderá designar um funcionário para fazer fiscalização in loco dos abastecimentos, assim como a análise química do combustível e as aferições das bombas.

Cada diretor será responsável pelo acompanhamento das médias mensais consumidos pelos veículos do seu setor.

A lista dos motoristas e os veículos que poderão abastecer serão fornecidos na assinatura do contrato.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal junto das requisições de abastecimento (fornecido pela contratante) da quantidade utilizada. A nota fiscal deverá mostrar o total de cada item em um certo período.

A efetivação do pagamento será em 20 dias corridos após a apresentação do documento fiscal devidamente atestado pelo Setor Competente.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O critério de escolha para o fornecimento dos produtos será o maior desconto sobre a tabela ANP referente ao município de Ribeirão Preto na qual a cidade de Santa Rosa de Viterbo faz parte de sua região.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A tabela abaixo mostra a estimativa de custos. O valor unitário por litro é o valor médio apresentado pela ANP no município de Ribeirão Preto no dia 13/06/2026.



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 – Centro - Santa Rosa de Viterbo - SP

Fone/Fax: (16) 3954-8800/8811 – CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

ITEM	COMBUSTÍVEL	UNID.	LITROS para realização da licitação	unit (pago na atualiidade)	Estimativa de Valor Total
4	DIESEL S-500	LT	32.800,00	R\$ 7,04	R\$ 230.912,00
				<b>total</b>	<b>R\$ 230.912,00</b>

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SETOR	DIESEL S-500 (41-01-0001)	VALORES ESTIMADOS POR SETOR EM 12 MESES
DIVISÃO DE VIAS PUBLICAS	20.670,00	R\$ 145.516,80
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	4.540,00	R\$ 31.961,60
DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	1.960,00	R\$ 13.798,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.630,00	R\$ 39.635,20
<b>TOTAL DE LITROS</b>	<b>32.800,00</b>	
<b>VALOR UNITÁRIO PAGO NO CONTRATO VIGENTE</b>	<b>R\$ 7,04</b>	
<b>VALOR TOTAL POR COMBUSTÍVEL</b>	<b>R\$ 230.912,00</b>	

Santa Rosa de Viterbo/SP, 15 de Junho de 2026

Jadir Antônio da Silva  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**GESTOR DO CONTRATO.**